

PORTARIA Nº 069/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como fiscais e suplentes dos Contratos da Casa Civil e da Governadoria.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e pela Portaria nº 100/2020/CASA CIVIL

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pelas fiscalizações dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a alteração dos Fiscais dos Contratos, designando os servidores abaixo descritos para assumirem as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

CONTRATO	CREDOR	OBJETO	FISCAL SUBSTITUTO	SUPLENTE FISCAL SUBSTITUTO	DE FISCAL SUBSTITUÍDO	SUPLENTE FISCAL SUBSTITUÍDO	DE
002/2021/CCV MTI		Gerenciamento unificado em serviço de tecnologia da informação.	JAIR ALVES DA SILVA Matricula: 16171	RAFAEL MEDAGLIA Matricula: 302563	ROMILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR Matricula: 296884	MATHEUS VINICIUS DE JESUS STAFF Matricula:291158	
003/2021/GOV MTI		Gerenciamento unificado em serviço de tecnologia da informação.	JAIR ALVES DA SILVA Matricula: 16171	RAFAEL MEDAGLIA Matricula: 302563	ROMILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR Matricula: 296884	MATHEUS VINICIUS DE JESUS STAFF Matricula:291158	

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL